GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 20.704 , DE 30 DE MARÇO DE 2016.

Cede Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia à Superintendência Estadual de Pessoas - SEGEP e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando a Lei Complementar nº 606, de 10 de janeiro de 2011, que altera a redação e acrescenta parágrafo ao artigo 1º, da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica cedido o CB PM RE 06737-1 ANDER CLEDIONEY REIS, para exercer Cargo de Direção Superior na Superintendência Estadual de Pessoas - SEGEP, com ônus para o Órgão de destino, no período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2016, de acordo com o disposto no inciso VI, artigo 1°, da Lei Complementar nº 606, de 10 de janeiro de 2011, combinado com o artigo 2°, do Decreto n° 19.535, de 12 de fevereiro de 2015.

Art. 2°. Fica determinado ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, que proceda aos atos de Agregação, de acordo com o disposto na alínea "d", inciso II, artigo 13, do Decreto n° 8.134, de 18 de dezembro de 1997, que aprova o Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2016, 128° da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador